



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

**Reunião:** Reunião Ordinário da Diretoria N° 7/2020

**Decisão N°:** D/RS - 49/2020

**Data:** 10/07/2020

**Interessados:** Núcleo de Recursos Humanos (NRHU) / Núcleo Executivo do Gabinete (NEXG)

**Referências:** Processo nº 2020.000004624-0 - Organograma do Crea-RS, documento 0224029 e Siglário - Processo nº 2020.000004624-0, documento nº 0230074.

**Ementa:** Homologação dos ajustes realizados na estrutura organizacional do Crea-RS, inclusive em relação ao Siglário.

### **DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS**

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, na reunião ordinária realizada no dia 10 de julho 2020, por videoconferência - em consequência da suspensão das atividades presenciais na sede deste regional, proveniente de medida adotada pela atual gestão, em caráter emergencial de segurança da saúde pública acerca da pandemia do COVID-19 (Coronavírus). Ao apreciar os ajustes realizados (documento 0224029) na estrutura organizacional do Crea-RS, inclusive em relação ao Siglário (0213739), **DECIDIU**, por unanimidade: **a)** homologar os ajustes na estrutura organizacional do Crea-RS; **b)** encaminhar aos Gerentes para darem conhecimento aos seus subordinados; e **c)** encaminhar ao Núcleo Executivo do Gabinete para confecção de atos administrativos correlatos. **Presidiu a reunião o 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Engenheiro Agrônomo PAULO RIGATTO. Votaram favoravelmente os diretores conselheiros** Ronaldo Witter Madruga e Eduardo Schmitt da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIGATTO, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 20/07/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0225862** e o código CRC **AEAF7281**.

